LEI Nº 1735-04/2020

(PROJETO DE LEI Nº 004-04/2020-LEGISLATIVO)

Concede reajuste nos Subsídios dos Vereadores do Município e dá outras

providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no

uso das atribuições previstas por Lei Orgânica vigente, faz saber que a Câmara de

Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 012/2020 e sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores Municipais de

Cruzeiro do Sul, no percentual equivalente a 4,5 % (quatro e meio por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão

cobertas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER

Sec. Administração e Finanças